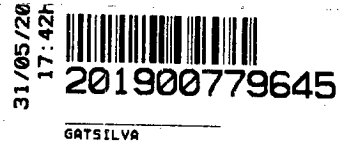




BARRETO. COLLI & SANT'ANNA
ADVOGADOS ASSOCIADOS

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 13ª VARA CÍVEL
ESPECIALIZADA EMPRESARIAL DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E FALÊNCIA
DE VITÓRIA/ES – COMARCA DA CAPITAL



Processo nº 0004941-29.2017.8.08.0024

Ref. TRANSGLEIDE TRANSPORTES DE CARGAS LTDA EPP

BRUNO PEIXOTO SANT'ANNA, devidamente qualificado nos autos em epígrafe, nomeado Administrador Judicial, vem a ilustre presença de Vossa Excelência, nos termos do art. 37, § 7º da Lei nº 11.101/05, requerer a juntada da Ata e da lista de presença da 1ª Convocação da Assembleia Geral de Credores, onde constata-se o que ocorreu e o que foi deliberado.

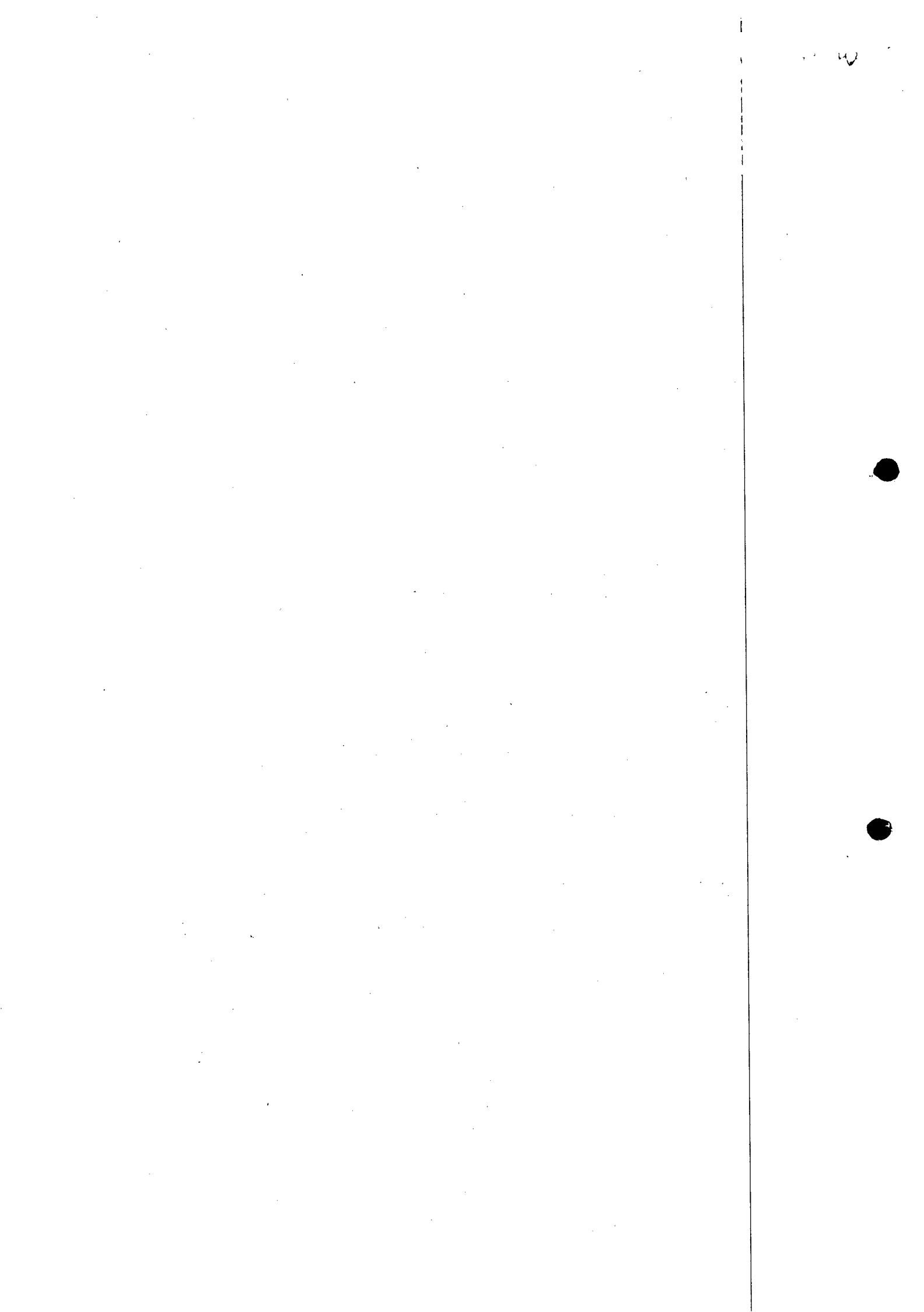
Em tempo, receba meus votos de estima e consideração.

Vitória/ES, 30 de maio de 2019.

BRUNO PEIXOTO SANT'ANNA

ADMINISTRADOR JUDICIAL

OAB/ES 9.081




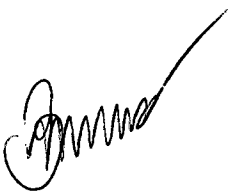


782

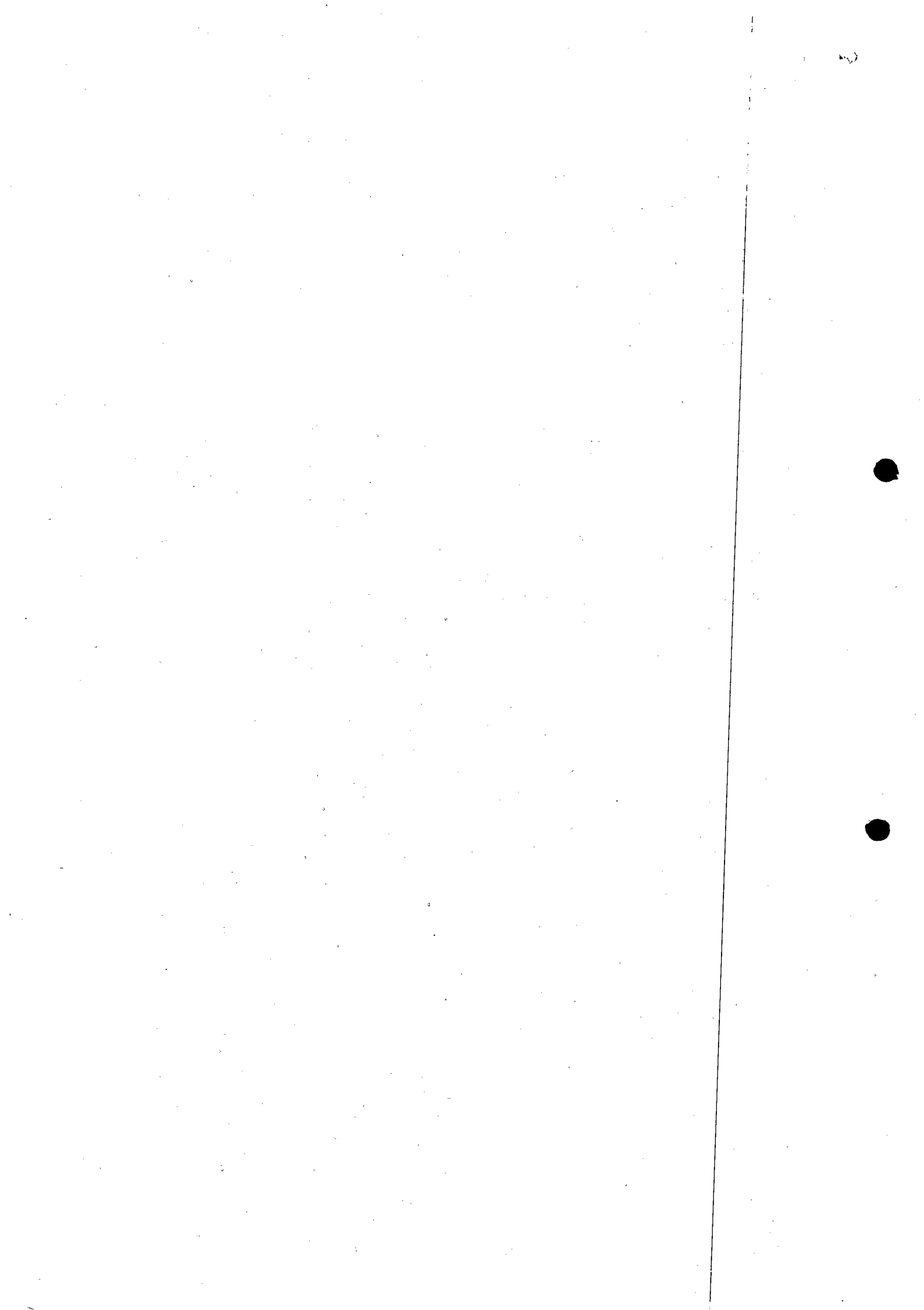
ATA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES
RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE TRANSGLEIDE TRANSPORTES DE
CARGAS LTDA ME EM PRIMEIRA CONVOCAÇÃO
PROCESSO: 0004941-29.2017.8.08.0024

Aos 30 (trinta) dias do mês de maio de 2019, às 09:00h, foi aberta pelo Sr. Administrador Judicial, nas dependências de Barreto, Colli & Sant'Anna Advogados Associados, situado na Rua José Alexandre Buaiz, nº 300, Ed. Work Center Office, Sala 1608, Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29.050-545, a Assembleia Geral de Credores da Recuperação Judicial de TRANSGLEIDE TRANSPORTES DE CARGAS LTDA ME, processada perante a 13ª Vara Cível Especializada Empresarial de Recuperação Judicial e Falência de Vitória/ES, com a finalidade específica de deliberar sobre i) Exposição do Plano de Recuperação Judicial; ii) Votação do Plano de Recuperação Judicial.

De início, o Sr. Administrador Judicial declarou encerrada a lista de presença, que passa a ser parte integrante desta ata, não mais sendo permitido aos credores ausentes a participação na presente Assembleia. A lista de presença segue anexa a esta ata.

O Administrador, em princípio, convidou qualquer dos credores para secretariar a Assembleia, tendo a Dra. Eliandra Primo Schulz, OAB-ES 20.818, aceitado para secretariar os trabalhos. Em seguida, efetuou a leitura do quórum e, por não ter sido atingido o mínimo legal, qual seja, mais da metade dos créditos de cada classe, de acordo com o art. 37, § 2º da Lei nº 11.101/05, deixou de instalar a Assembleia, convocando os credores para a 2ª convocação que se realizará no dia 06 de junho de 2019, no mesmo local e horário, não sendo necessária apresentação de nova procuração para aqueles que já apresentaram para este ato, ficando, desde já, todos os credores aqui presentes intimados.



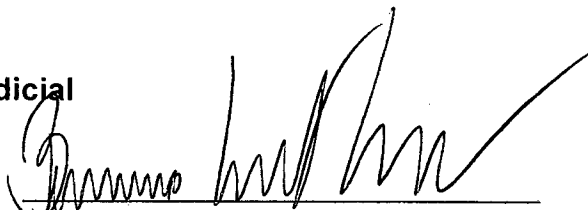


Encerramento:

No encerramento, o Sr. Administrador Judicial suspendeu os trabalhos para a lavratura da presente ata, a qual foi lida e aprovada pelo que vai ser assinada em três vias em conformidade com o art. 37, § 7º da Lei nº 11.101/05.

Vitória/ES, 30 de maio de 2019.


Administrador Judicial


BRUNO PEIXOTO SANT'ANNA


Credores


BANCO BRADESCO S/A

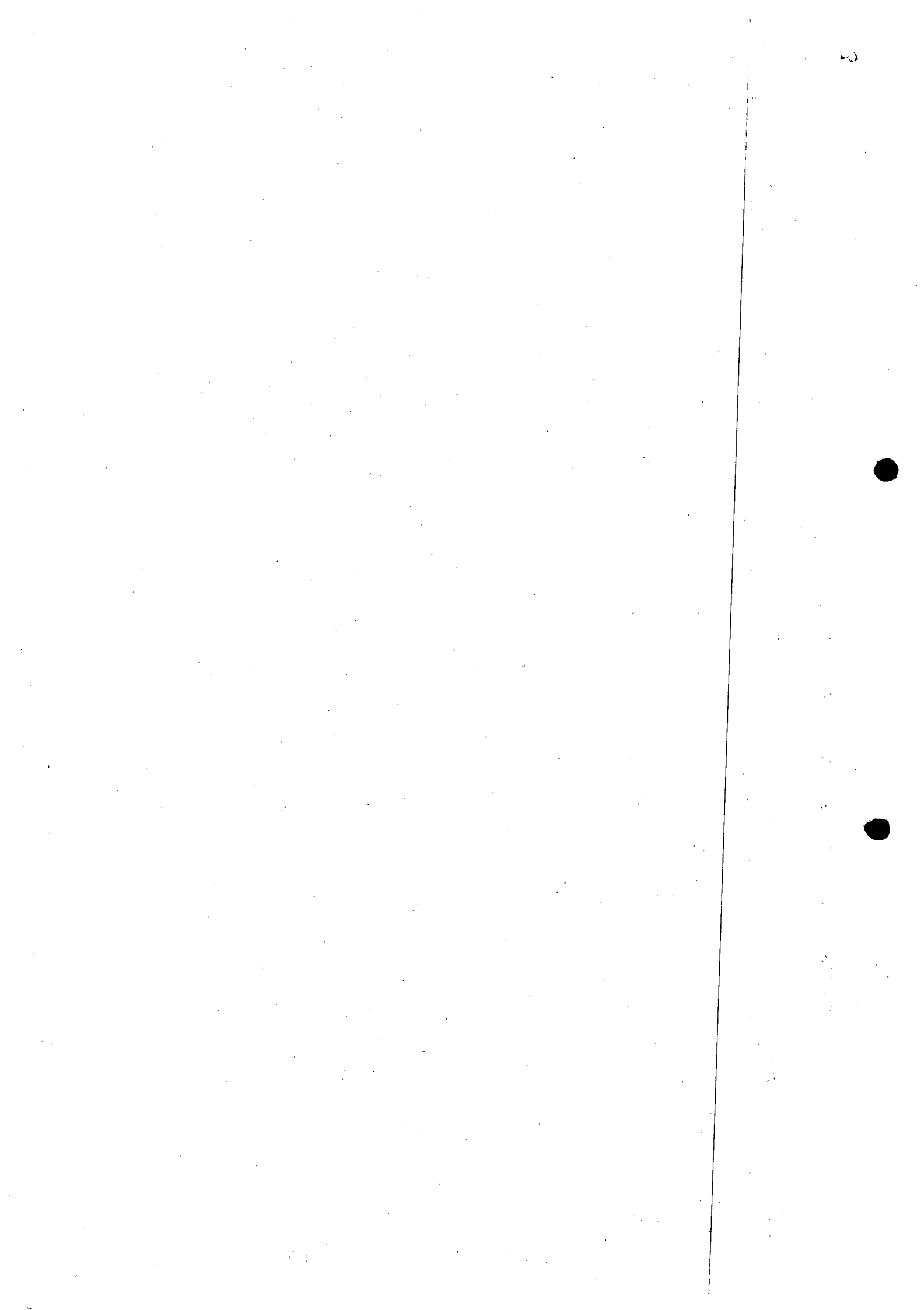
 JAB/EI 22665
ITAÚ UNIBANCO S/A


BANCO DO BRASIL S/A

Secretária


DRA. ELIANDRA PRIMO SCHULZ







TRANSGLEIDE TRANSPORTES DE CARGAS LTDA ME

ASSEMBLÉIA GERAL DE CREDORES
PRIMEIRA CONVOCAÇÃO - 30 DE MAIO DE 2019

LISTA DE PRESENÇA DE CREDORES

Número	NOME DO CREDOR	NOME DO REPRESENTANTE	ASSINATURA
1	BANCO DO BRASIL S/A	Giordano Bruno Soares Araújo	
2	ITAU UNIBANCO S/A	Grazielle Gusmão Tavares Dias	
3	BANCO BRADESCO S/A	Eliandra Primo Schulz	